



**Proposição:** PLEI - PROJETO DE LEI  
**Número:** 000254/2025

<b>OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS</b>
Em: 26/06/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, no site oficial do Município de Juiz de Fora, das atas de deliberações das conferências municipais e da lista de delegados eleitos, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar, no site oficial da Prefeitura de Juiz de Fora, as atas de deliberações de todas as conferências municipais realizadas no âmbito do Município.

Art. 2º A divulgação referida no artigo 1º deverá conter, obrigatoriamente:

1. - a íntegra da ata final de deliberações da conferência, contendo as propostas aprovadas;
2. - a relação completa dos delegados eleitos, com nome completo, segmento representado e instância para a qual foram eleitos (municipal, estadual ou nacional, conforme o caso);
3. - a data, o local e o órgão ou conselho responsável pela realização da conferência.

Art. 3º A publicação deverá ocorrer no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da conferência.

Art. 4º As informações deverão ser disponibilizadas em seção específica do portal oficial da Prefeitura, de fácil acesso ao público, garantindo a transparência e o controle social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 26 de junho de 2025.

Letícia Fonseca Paiva Delgado  
Vereadora Letícia Delgado - PT

